



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.755

João Pessoa - Quarta-feira, 12 de Março de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.490, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Álvaro Luiz Dias de Oliveira, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Senhor Álvaro Luiz Dias de Oliveira (Luizinho do Pagode)**, pelos inestimáveis serviços prestados à sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.491, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Concede Título de Cidadão Paraibano ao Senhor Severino Alves de Lucena Filho e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao **Senhor Severino Alves de Lucena Filho**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.492, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Denomina de Vila Pompeu o Conjunto Habitacional construído pelo Programa Promoradia, na Comunidade São Francisco, localizado no Município de Catolé do Rocha, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Vila Pompeu** o Conjunto Habitacional construído pelo Programa Promoradia, na Comunidade São Francisco, localizada no Município de Catolé do Rocha, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.493, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Reconhece de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Socorro, localizada no Município de Olho D'Água, neste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Estadual a **Associação Comunitária dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de Socorro**, localizada no Município de Olho D'Água, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.494, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Dispõe sobre o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CECT e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia da Paraíba – CECT, instituído de acordo com o Art. 226 da Constituição do Estado da Paraíba, com o objetivo de formular, acompanhar e analisar a política científica e tecnológica da Paraíba, será regido pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º O Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CECT será composto por 15 (quinze) membros, sendo:

I – 03 (três) representantes do Poder Executivo Estadual, indicados pelo Governador do Estado;

II – 03 (três) representantes de institutos de pesquisa e de instituições educativas de formação científica e tecnológica, os quais desenvolvam programas ou atividades de pesquisa e tecnologia no Estado, indicados pelas respectivas instituições;

III – 03 (três) representantes de associações acadêmicas e científicas, de categorias profissionais ligadas à ciência e à tecnologia, indicados pelas mesmas;

IV – 03 (três) representantes de entidades sindicais patronais e de trabalhadores, indicados pelas mesmas;

V – 01 (um) representante do Poder Legislativo Estadual, indicado pela Assembleia Legislativa;

VI – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pela FAMUP, entre os Municípios com mais de duzentos e cinquenta mil habitantes.

§ 1º A presidência do CECT será exercida pelo Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente e, em suas ausências e impedimentos, por um membro por este delegado.

§ 2º As entidades que comporão o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, na forma disposta neste artigo, serão escolhidas através de edital público, expedido e publicado, no Diário Oficial do Estado, pela Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

§ 3º Cada entidade que compõe o CECT indicará, através de ofício à SECTMA, um membro titular e um membro suplente para o referenciado Conselho, os quais serão nomeados pelo Governador do Estado, através de ato publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 4º Os membros a serem indicados pelas entidades deverão ser qualificados e, preferencialmente, portadores de título de doutorado ou equivalente, segundo os critérios tradicionais de credenciamento das instituições de apoio à Ciência e Tecnologia atuantes no país.

§ 5º A posse dos membros do CECT ocorrerá perante o seu Presidente, mediante termo lavrado em livro próprio.

Art. 3º Compete ao CECT:

I – acompanhar e analisar a política científica e tecnológica da Paraíba;

II – formular o Plano Estadual de Ciência e Tecnologia, fiscalizando a sua execução;

III – estabelecer diretrizes, planos e normas para o recebimento e a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FEECT;

IV – incentivar a pesquisa científica e tecnológica nos setores públicos e privados, de acordo com o Plano Estadual de Ciência e Tecnologia;

V – estudar problemas específicos de Ciência e Tecnologia no Estado, propondo ao Governo medidas que julgue oportunas;

VI – aprovar o seu Regimento Interno;

VII – apreciar a prestação de contas do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia;

VIII – aprovar programas e projetos a serem financiados com recursos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FEECT;

IX – promover medidas de incentivo à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do Estado;

X – resolver os casos omissos no Regimento Interno;

XI – praticar todos os demais atos compreendidos em suas finalidades.

Parágrafo único. O CECT contará com a Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente para a execução de serviços de gerenciamento e apoio técnico e administrativo.

Art. 4º O CECT será assessorado por comissões técnicas setoriais, às quais compete:

I – assessorar o CECT na formulação e no acompanhamento de análise dos programas setoriais de desenvolvimento científico e tecnológico;

II – estudar problemas específicos setoriais relacionados com o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, propondo ao CECT programas, projetos e ações;

III – opinar a respeito de programas e projetos afetos às suas áreas, para financiamento com recursos do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FEECT.

Art. 5º Caberá à SECTMA o exercício de todas as atividades necessárias ao pleno funcionamento do CECT.

Art. 6º A SECTMA, quando das reuniões ordinárias do CECT, deverá distribuir com os Conselheiros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, pauta de reunião e ata da reunião anterior, para apreciação e votação.

Art. 7º O CECT reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 8º O Presidente do CECT poderá convidar, para participar das sessões do Conselho, em função dos assuntos a serem tratados, especialistas e pessoas interessadas, que não terão direito a voto.

Art. 9º As decisões do CECT serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de desempate, e, sob a forma de resoluções, definirão políticas, proporão ações e aprovarão planos, programas e projetos na área de Ciência e Tecnologia.

Art. 10. De cada reunião do CECT, será lavrada ata, para ser submetida à apreciação e votação na reunião subsequente, devendo ser, após análise, anotada e arquivada.

Art. 11. Sempre que necessário, o Presidente poderá designar comissões especializadas, que terão suas atribuições e integrantes definidos no ato de sua designação.

Art. 12. Os órgãos de Administração Pública Estadual Direta ou Indireta deverão prestar toda colaboração ao CECT, para o bom desempenho de suas funções, inclusive através da alocação de recursos físicos, técnicos, financeiros e humanos, fornecendo quaisquer dados e informações necessárias à elaboração de planos, programas e projetos de pesquisa ou serviços científicos e tecnológicos.

Art. 13. O apoio financeiro necessário ao funcionamento do CECT será provido pela Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Art. 14. Decreto do Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente, o disposto nos Decretos nºs 14.491, de 05 de junho de 1992; 14.743, de 17 de setembro de 1992, e 23.942, de 14 de março de 2003.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.495, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Abre Crédito Extraordinário, no valor de R\$ 784.000,00, na forma como específica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, no valor de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover, mediante Decreto, remanejamento das dotações orçamentárias dispostas nesta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito extraordinário de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

ANEXO I

- 35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252.1979 Apoio à Produção e ao Armazenamento de Forragens para a Alimentação Animal	3390.32	00	280.000,00
	3390.36	00	402.000,00
	3390.39	00	102.000,00
TOTAL			784.000,00

ANEXO II

- 21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.202- EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO – PBTUR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
23.695.5012.4105 Apoio a eventos turístico-culturais	3340.39	00	504.000,00
SUBTOTAL			504.000,00
35.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA 35.901- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA			
20.602.5252.2630 Exposição, Feiras e Outros Eventos Agropecuários	3390.14	00	17.000,00
	3390.30	00	43.000,00
	3390.32	00	20.000,00
	3390.33	00	10.000,00
	3390.36	00	70.000,00
	3390.39	00	120.000,00
SUBTOTAL			280.000,00
TOTAL			784.000,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 82, DE 03 DE MARÇO DE 2008

Cria as 2ªs Varas das Comarcas de Ingá e São João do Rio do Peixe e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas as 2ªs Varas das Comarcas de Ingá e de São João do Rio do Peixe, de 2ª Entrância.

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior e no artigo 1º da Lei Complementar nº 80, de 09 de janeiro de 2008:

I – ficam transformados dois (2) cargos de Juiz de Direito de 1ª Entrância, símbolo PJ-1, em dois (2) cargos de Juiz de Direito de 2ª Entrância, símbolo PJ-2.

II – ficam criados:

a) dois cargos de Juiz de Direito de 2ª Entrância, símbolo PJ-2;



GOVERNO DO ESTADO
Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

b) dois cargos de Técnico Judiciário, símbolo PJ-SFJ-002;
c) dois cargos de Técnico Judiciário – especialidade execução de mandados, símbolo PJ-SFJ-002;

Art. 3º Os dispositivos seguintes da Lei Complementar nº 25, de 27 de junho de 1996, e suas alterações posteriores, passam a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 26.**

VI – de Catolé do Rocha, Esperança, Itabaiana, Itaporanga, Ingá, Mamanguape, Monteiro, Piancó, Pombal, Princesa Isabel, São João do Rio do Peixe e Sapé:

a) vinte e quatro Juizes de Direito das 1ª e 2ª varas.”

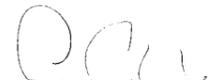
“**LIVRO I ...**
TÍTULO VI ...
CAPÍTULO VIII ...

Da competência dos Juizes de Direito das Comarcas de Catolé do Rocha, Esperança, Itaporanga, Ingá, Mamanguape, Monteiro, Piancó, Pombal, Princesa Isabel, São João do Rio do Peixe, Sapé e Itabaiana”.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Publicada no DOE de 04 de março de 2008

Republicada por incorreção

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 29.088, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Convoca a I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, a qual será realizada no período de 11 a 13 de abril de 2008, sob os auspícios da Secretaria de Estado do Governo, com os objetivos de:

I – propor as diretrizes para a implementação de políticas públicas e o Plano Estadual de promoção da cidadania, e direitos humanos de gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais – GBLT;

II – avaliar e propor estratégias para fortalecer o Programa Federal Brasil sem Homofobia.

Art. 2º A I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais será presidida pelo Secretário Chefe do Governo ou por autoridade por este delegado e desenvolverá seus trabalhos em torno da seguinte temática: “Direitos Humanos e Políticas Públicas – O Caminho para Garantir a Cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais”.

Art. 3º A I Conferência Estadual terá a participação de delegados representantes da sociedade civil e de delegados representantes do Poder Público, na proporção de 60% (sessenta por cento) e de 40% (quarenta por cento), respectivamente.

Art. 4º Secretaria de Estado do Governo constituirá, mediante Portaria, a Comissão Organizadora da I Conferência Estadual, com vistas à elaboração do Regimento Interno.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.



CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 29.089, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Homologa os Decretos de SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGENS, dos Municípios relacionados em ANEXO e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado, o Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, e,

Considerando que os Municípios foram atingidos por desastres naturais, relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas e a sua má distribuição espacial e que se encontram encravados no semi-árido, na região denominada Polígono das Secas;

Considerando que as chuvas do ano em curso não foram suficientes para atender às necessidades da população, acarretando, logo após, um período de estiagem, causando perdas substanciais nas culturas agrícolas de subsistência, principalmente milho e feijão;

Considerando que os agricultores dependem unicamente, para o seu sustento, destas culturas agrícolas e que, pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, que criou o Fundo Garantia-Safra, têm direito aos benefícios aqueles agricultores que tiveram perdas acima de 50% e cujo município tenha declarado Situação Anormal (Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública);

Considerando que a estiagem causa transtorno para o abastecimento d'água na área atingida dos municípios;

Considerando que, de acordo com a Resolução nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil, a intensidade do desastre foi de nível II;

Considerando, finalmente, que a situação de estiagem é um evento natural, de evolução gradual, e que as medidas emergenciais de amparo à população atingida são de competência dos órgãos governamentais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos Municipais relacionados no Anexo Único deste Decreto, os quais declararam situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nos Municípios, afetados por estiagem.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC sediados no território do Estado ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município afetado, mediante prévia articulação com a Gerência Executiva Estadual de Defesa Civil deste Estado e de acordo com o Plano de Trabalho previamente estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data dos Decretos dos Municípios relacionados no Anexo Único, devendo vigor pelo prazo nele determinado.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
 Secretário de Estado da Infra-Estrutura

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 29.089, DE 11.03.2008

DECRETO Nº	DATA	MUNICÍPIO	ZONA ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
268/2008	20/02/08	São José do Brejo do Cruz	Rural e Urbana
001/2008	08/02/08	Serra da Raiz	Rural

DECRETO Nº 29.090, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, na zona rural do Município de Juarez Távora, neste Estado, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i", c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, 02 (duas) áreas de terras, bem como sua faixa de acesso, totalizando uma área de 1.918,97 m², encravadas na localidade "Água Doce", na margem da Rodovia PB 079, Anel do Brejo, Km 5, na zona rural do Município de Juarez Távora, neste Estado, pertencente ao Sr. Fernando de Moura Marques de Jesus, brasileiro, casado, aposentado, portador do CPF nº 000634954-49, residente e domiciliado na Rua do Loreto, 65, Apto. 1602, Bairro de Piedade, Recife - PE, representado por seu procurador, o Sr. Herbert Almeida da Cunha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1499644-SSP/PB e do CPF nº 018385034-39, residente na Fazenda Água Doce, Município de Juarez Távora, neste Estado, possuindo as seguintes limites e confrontações:

I - Área 1 - medindo 795,93m², limitando-se a Norte, Sul, Leste e Oeste com terras pertencentes ao expropriado;

II - Área 2 - medindo 1.123,04 m², limitando-se, a Norte, Sul e Oeste, com terras pertencentes ao expropriado, e a Leste com a PB 079, Km 5, Anel do Brejo, conforme Registro do Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alagoa Grande, neste Estado, no Livro 02/B, sob o nº de ordem R-1-354, Matrícula sob o nº 354, datado de 01/12/1977.

Art. 2º A desapropriação do imóvel e da faixa de acesso de que trata o artigo anterior destina-se à regularização da titularidade da área da Estação de Tratamento de Água - ETA, no Município de Juarez Távora, neste Estado, e indenização da faixa de acesso.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação do imóvel de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente desapropriação serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por sua Assessoria Jurídica, autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extra-judiciais necessários à efetivação da presente desapropriação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

DECRETO Nº 29.091, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão, o imóvel que menciona, na zona rural do Município de Patos, neste Estado, e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea "i" c/c o art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de faixa de servidão, 01 (uma) área de terra medindo 1.704,00 m², na localidade "Poço Cercado", zona rural do Município de Patos, neste Estado, na forma seguinte: uma faixa de terra medindo 4,00m de largura por 426,00m de comprimento, totalizando 1.704,00 m², de propriedade da Sra. Margarida Costa dos Santos, brasileira, divorciada, proprietária rural, portadora do CPF nº 025.018.734-59, residente e domiciliada na Rua Janduir Carneiro, nº 40, Bairro da Liberdade, no Município de Patos, neste Estado, com seguintes limites e confrontações: ao Norte e ao Sul, em uma extensão de 426,00 m, ligando a estaca 65 à estaca 86+6,00m, com terras pertencentes à proprietária; ao Leste, em uma extensão de 4,00m com terras pertencentes ao Sr. Idelvito Rodrigues de Oliveira, e, ao Oeste, com terras pertencentes ao Sr. Alcides Moreira da Nóbrega, em uma extensão de 4,00m, devidamente registrada no Cartório "Carlos Trigueiro", Cartório do Único Ofício de Notas, registro imobiliário da Comarca de Patos, no Livro 2-A, Fls. 69, sob nº de ordem AV-08, referente à matrícula nº 0000192, em data de 16/05/2006.

Art. 2º A instituição de faixa de servidão da área de terras a que se refere o artigo precedente destina-se à construção da Adutora de Água Tratada do Sistema Integrado Adutor Patos-Assunção, no Estado da Paraíba.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, através da Procuradoria do Domínio do Estado, e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da presente instituição de faixa de servidão da área de terras.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente instituição de faixa de servidão da área de terras serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º A instituição de faixa de servidão em referência, para fins de posse, é atribuído o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e modificado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 28.616, de 01 de outubro de 2007.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador

DECRETO Nº 29.092, DE 11 DE MARÇO DE 2008

Ratifica a Resolução nº 007/2008 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa FICAMP S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL.

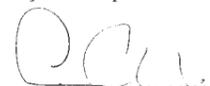
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 17.252, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518, de 12 de outubro de 1996; 18.861, de 03 de maio de 1997; 19.137, de 17 de setembro de 1997; 19.519, de 17 de fevereiro de 1998; 20.846, de 30 de dezembro de 1999; 25.851, de 29 de abril de 2005; 25.912, de 19 de maio de 2005; 26.340, de 12 de outubro de 2005, e 26.878, de 25 de fevereiro de 2006,

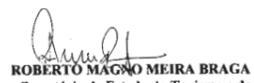
DECRETA:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº 007/2008 do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba - FAIN, publicada em anexo, que aprova a concessão de empréstimo com encargos subsidiados à empresa FICAMP S.A. - INDÚSTRIA TÊXTIL.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
 Secretário de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO Nº 007/2008

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 012/1997 QUE APROVOU A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO COM ENCARGOS SUBSIDIADOS À EMPRESA FICAMP S/A - INDÚSTRIA TÊXTIL

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária realizada em 19 de dezembro de 2007, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do art. 23 do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 09 de outubro de 1996; 18.861 de 02 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 16 de fevereiro de 1998; 20.846 de 29 de dezembro de 1999; 25.851 de 28 de abril de 2005; 25.912 de 18 de maio de 2005; 26.340 de 11 de outubro de 2005 e 26.878 de 24 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Os incisos III, IV e VI da Resolução nº 012/1997 passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

Inciso III - Fixar o valor do empréstimo em 100% (com por cento) do valor das parcelas do ICMS, recolhidas ao FAIN pela própria empresa, durante o período de 15 (quinze) anos, a contar da emissão do Diploma Concessor, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, do art. 17, do Decreto nº 17.252/94;

Inciso IV - Deliberar que sobre o valor do empréstimo incidirá a TJLP (Taxa de Juros a Longo Prazo) limitada até 12% (doze por cento) perfazendo assim o saldo devedor do financiamento, que será quitado com redução de 99% (noventa e nove por cento) deste saldo, atualizado à época da liquidação do benefício, de acordo com o § 2º, do art. 15, do Decreto nº 17.252/94.

Inciso VI - Estabelecer que a operação será efetuada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data desta Resolução, através do contrato de mútuo a ser celebrado entre o Governo do Estado da Paraíba, a empresa beneficiária e o Banco Real ABN AMRO Bank, na qualidade de Agente Financeiro, com interveniência da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP;

Art. 2º - Ratificar os demais artigos constantes da Resolução nº 012/1997.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação, por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2008


ROBERTO MAGNO MEIRA BRAGA
 Presidente do Conselho Deliberativo

Decreto nº 29.093 de 11 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTACÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/524/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-2975- ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE	4490.52	57	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

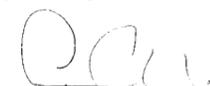
25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 25.101 - GABINETE DO SECRETÁRIO

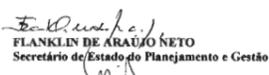
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5154-2975- ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DO ADOLESCENTE	3390.36	57	20.000,00
TOTAL			20.000,00

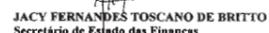
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITO
 Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
 Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.094 de 11 de março de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/525/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 430.607,35 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e sete reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4052- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE CLEMENTINO FRAGA	3390.30	60	8.052,35
	4490.52	60	422.555,00
TOTAL			430.607,35

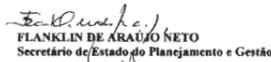
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos do Repasse do Fundo Nacional de Saúde para a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, através das Portarias nºs 2.529/GM, de 23 de novembro de 2004, e 2.086/GM, de 30 de agosto de 2006, que instituem os Programas de Incentivo para Reestruturação de Unidades de Referência da Hanseníase e Incentivo para Hospitais de Referência para o Subsistema de Vigilância Epidemiológica em Âmbito Hospitalar, creditados na conta nº 6.106-9, do Banco do Brasil S.A.

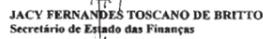
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.095 de 11 de março de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/411/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.259.586,19 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.301.5006-4005- FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	3390.14	60	125.958,62
	3390.30	60	62.979,31
	3390.33	60	25.191,72
	3390.35	60	62.979,31
	3390.36	60	69.277,25
	3390.39	60	661.282,75
	4490.52	60	251.917,23
	TOTAL		

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos do Repasse do Fundo Nacional de Saúde para a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, através da Portaria nº 1.996, de 20 de agosto de 2007, que institui o Programa de Educação Permanente em Saúde, publicada no Diário Oficial da União, 22 de agosto de 2007, creditado na conta nº 10.644-5, do Banco do Brasil S.A.

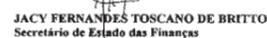
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.096 de 11 de março de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com os artigos 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/412/413/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5154-1712- AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	4490.51	60	249.300,00
10.305.5154-4403- MANUTENÇÃO DA REDE ESTADUAL DE SERVIÇOS DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS	3390.13	60	20.000,00
	3390.39	60	13.500,00
	4490.52	60	67.200,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldos do Repasse do Fundo Nacional de Saúde para a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, através da Portaria nº 1.405, de 29 de junho de 2006, que institui o Programa de Rede Nacional de Serviços de Verificação de Óbito e Esclarecimento da Causa Mortis, creditado na conta nº 6.106-9, do Banco do Brasil S.A.

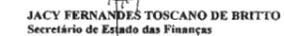
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

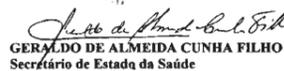
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 29.097 de 11 de março de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/454/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.524.947,23 (quatro milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

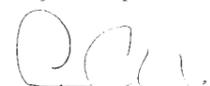
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.121.5083-2301- EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	4490.39	06	2.295.407,19
	4490.51	06	2.229.540,04
TOTAL			4.524.947,23

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de saldo de exercício anterior do Fundo de Combate à Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba - FUNCEP, creditado na conta de nº 1188/2.009942, do Banco Real.

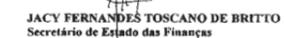
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.098 de 11 de março de 2008

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta dos Processos SEPLAG/205/468/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5013-4069- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	4450.51	00	140.000,00
	4490.51	00	210.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

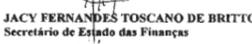
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5013-4069- GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA	3390.35	00	20.000,00

	3390.45	00	200.000,00
	4490.39	00	35.000,00
	4490.52	00	95.000,00
TOTAL			350.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.099 de 11 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, conforme artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/528/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 4.300.000,00** (quatro milhões e trezentos mil de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA
34.201- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7003- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4490.92	58	4.300.000,00
TOTAL			4.300.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do saldo de recursos oriundos do Décimo Sétimo Termo Aditivo ao Convênio de Delegação PG-169/97-15, celebrado entre o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e o Governo do Estado da Paraíba, através do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, creditados na conta nº 9.438-2, do Banco do Brasil S/A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Decreto nº 29.100 de 11 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/427/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

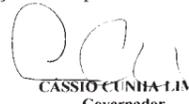
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-2680- EXPOSIÇÕES, FEIRAS E OUTROS EVENTOS AGROPECUÁRIOS	3350.39	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00

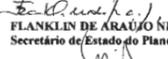
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

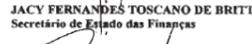
35.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.901 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

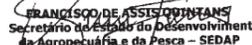
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.602.5252-2675- FOMENTO À MELHORIA GENÉTICA DOS REBANHOS E À PRODUÇÃO PECUÁRIA	3390.14	00	10.000,00
	3390.30	00	25.000,00
	3390.36	00	20.000,00
	3390.39	00	40.000,00
	4490.52	00	35.000,00
20.605.5252-4163- APOIO ÀS ATIVIDADES DE PESCA E AQUICULTURA	3390.14	00	13.000,00
	3390.30	00	7.000,00
	3390.36	00	7.000,00
	3390.39	00	7.000,00
	4490.52	00	36.000,00
TOTAL			200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


FRANCISCO EVANGELISTA DE FREITAS
Secretário de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP

Decreto nº 29.101 de 11 de março de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/467/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000- POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
15.101- COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.542.5144-2445- DEFESA DE RESERVAS FLORESTAIS E MANANCIAIS	3390.15	90	63.200,00
	3390.30	90	8.000,00
	3390.39	90	4.800,00
TOTAL			76.000,00

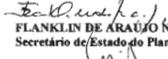
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Saldo do Convênio de nº 003/2007, de Cooperação Técnica com Vinculação Onerosa, que entre si celebram a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA e a Polícia Militar do Estado da Paraíba - Comando de Policiamento Militar da Capital - 5º Batalhão de Polícia Militar - 24ª Companhia de Policiamento Florestal, creditado na conta de nº 4.006814, do Banco Real.

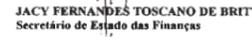
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 29.067 de 22 de fevereiro de 2008

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8.485, de 09 de janeiro de 2008, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 29.040, de 06 de fevereiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/298/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.746.000,00** (três milhões e setecentos e quarenta e seis mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

31.000- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
31.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.452.5315-4525- APOIO À INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS DE NATUREZA ESSENCIAL	3340.39	00	600.000,00
	3350.43	00	351.000,00
	4440.51	00	2.795.000,00
TOTAL			3.746.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

31.000- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
31.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.452.5315-4525- APOIO À INFRA-ESTRUTURA DE SERVIÇOS BÁSICOS DE NATUREZA ESSENCIAL	4440.52	00	2.450.000,00
	4450.51	00	800.000,00
	4450.52	00	496.000,00
TOTAL			3.746.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 22 de fevereiro de 2008; 120º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FLANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 24/02/2008
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Ato Governamental nº 1.687 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS, matrícula nº 137.620-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM Severino Dias de Oliveira – Mestre Sivuca, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.688 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.224, de 21 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear CLAUDEMIR RODRIGUES DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Severino Dias de Oliveira – Mestre Sivuca, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.689 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ACIMÔNIA ALVARENGA, matrícula nº. 655.353-2, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM Mons. Pedro Anísio Bezerra Dantas, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.690 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ AILTON DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Mons. Pedro Anísio Bezerra Dantas, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.691 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 1278/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de janeiro de 2008.

Ato Governamental nº 1.692 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FRANCISCO EVANGELISTA GOMES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Manoel Martins de Moraes, no Município de Conceição, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.693 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANTÔNIO ISILDO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM Prof. José Antônio Neves, no Município de Logradouro, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.694 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA CARMÉLIA DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF Luiz Maria de Franca, no Município de Mari, Símbolo SDE-10, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.695 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA DO SOCORRO ALVES CÉSAR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM Francisco Augusto Campos, no Município de Nazarezinho, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.696 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 1279/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em 16 de janeiro de 2008.

Ato Governamental nº 1.697 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear INÊS JUSTINO DA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Sítio Trincheira, no Município de Princesa Isabel, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.698 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA ERIAN URTIGA ROCHA, matrícula nº. 065.847-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEF Oito de Julho, no Município de Pombal, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 1.699 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º,

inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, alterada pela Lei nº 8.294, de 16 de agosto de 2007,

R E S O L V E nomear MARIA ERIAN URTIGA ROCHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF Oito de Julho, no Município de Pombal, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, por um mandato de 02 (dois) anos.

Ato Governamental nº 1.700 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de São Bentinho, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Dina Alves Dantas	Diretor da EEEFM Dep. Levi Olímpio Ferreira	CDE-13
Fernanda Ferreira de Sousa	Secretário da EEEFM Dep. Levi Olímpio Ferreira	SDE-13

Ato Governamental nº 1.701 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Tavares, dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Matrícula	Cargo	Simbologia
Fátima Maria Bezerra			
Lopes Ramos	143.558-2	Diretor da EEEFM Adriano Feitosa	CDE-7
Francisca Pereira Lima			
Serafim	682.791-8	Secretário da EEEFM Adriano Feitosa	SDE-7

Ato Governamental nº 1.702 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação e Cultura, no Município de Tavares, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Valdir Lopes Bezerra	Diretor da EEEFM Adriano Feitosa	CDE-7
José Anderson Ribeiro Campos	Secretário da EEEFM Adriano Feitosa	SDE-7

Ato Governamental nº 1.703 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JONATHA VIEIRA DE SOUSA, matrícula nº 156.249-5, de exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.704 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear FERNANDO ANTÔNIO DANTAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Alagoinha, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.705 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar EDSON BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 127.832-1, do cargo em comissão de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 1.706 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear JOSÉ SARAIVA PEREIRA DE LACERDA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.707 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar WILSON DE BRITO FALCÃO, matrícula nº 158.239-9, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 1.708 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear DEOVÂNIO DIAS DE QUEIROZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Desembargador Sílvio Porto, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.709 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ILKA MARQUES DA SILVA ARANHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Recuperação Feminina Maria Júlia Maranhão, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.710 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARCOS DE BARROS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 1.711 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 1378/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em 31 de janeiro de 2008.

Ato Governamental nº 1.712 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 36, Caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E designar **ALBERTO VILAR DE SOUSA**, matrícula nº. 673.631-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Sumé, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, para, cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Monteiro, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, até ulterior deliberação.

Ato Governamental nº 1.713 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA**, matrícula nº 156.467-6, do cargo em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Defraudações e Falsificações de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.714 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ELLEN MARIA FERREIRA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Defraudações e Falsificações de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.715 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GIVALDO LEAL DE MENEZES JÚNIOR**, matrícula nº 154.903-1, do cargo em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Ordem Tributária da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.716 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **STEFERSON GOMES NOGUEIRA VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado Titular da Delegacia Especializada de Crimes Contra a Ordem Tributária da Capital, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.717 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CLÁUDIO BENTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 155.278-3, do cargo em comissão de Delegado de Comarca da Sétima Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.718 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO ALVES DE AZEVEDO NETO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Sétima Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.719 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAÚJO**, matrícula nº 156.074-3, do cargo em comissão de Delegado de Comarca da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.720 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO JEAN DA SILVA LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.721 João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **FRANCISCO JEAN DA SILVA LEITE**, nomeado para o cargo de Delegado de Comarca da Sexta Regional de Polícia Civil, através do AG 4107/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de agosto de 2007.

Ato Governamental nº 1.722

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CRISTIANO JACQUES DE LIMA ARAÚJO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Sexta Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.723

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EDNALDO GRANJEIRO DE LIMA**, matrícula nº 082.902-1, de exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.724

João Pessoa, 11 de Março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOÃO BATISTA MICENA BARBOSA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 155.975-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Cartório de Comarca da Décima Regional de Polícia Civil, Símbolo FGT-2, da Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

Ato Governamental nº 1.725

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DO CARMO DE AZEVEDO VELOSO**, matrícula nº 135.656-9, do cargo em comissão de Gerente Executivo de Laboratório Forense, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 1.726

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROSENILSON FERNANDES PINHEIRO**, matrícula nº 154.661-9, do cargo em comissão de Agente Operacional de Manutenção da Residência Oficial do Governador, Símbolo CGF-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.727

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Manutenção da Residência Oficial do Governador, Símbolo CGF-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.728

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DO CARMO MORAIS DE LIMA**, matrícula nº 079.124-5, do cargo em comissão de Gerente de Promoção Social, Símbolo CGF-1, do gabinete do Vice-Governador.

Ato Governamental nº 1.729

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DA CONCEIÇÃO DE LACERDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Promoção Social, Símbolo CGF-1, do Gabinete do Vice-Governador.

Ato Governamental nº 1.730

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE ALBUQUERQUE VELOSO**, matrícula nº 146.530-9, do cargo em comissão de Revisor Cadastral, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 1.731

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROGÉRIA BATISTA DA SILVA DIONÍSIO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Revisor Cadastral, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 1.732

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FÁBIO DO EGITO SOUZA**, matrícula nº 099.613-1, do cargo em comissão de Escrivão de Primeira Classe - Itabaiana, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 1.733

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ ALBERTO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Escrivão de Primeira Classe - Itabaiana, Símbolo CGF-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 1.734

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **RUTH DÉBORAH SOUSA FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Desenvolvimento do Turismo, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.735

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MARILEIDE LEAL MARACAJÁ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Monteiro, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.736

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, **KELLE CRISTINA ALMEIDA GALINDO**, matrícula nº 155.185-0, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.737

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO RANGEL GONÇALVES DE BRITO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.738

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLA CARREIRA CAVALCANTI BELTRÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da Direção Geral do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Símbolo CSS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.739

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GABRIEL PERAZZO PORTELA DE MELO**, matrícula nº 159.495-8, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Articulação Comunitária, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.740

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ADEMÁRIO DA COSTA CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Articulação Comunitária, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.741

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ARLISSON FERNANDES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 155.024-1, do cargo em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.742

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ HUGO FALCÃO COELHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Conductor de Veículos II, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer.

Ato Governamental nº 1.743

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIZA TOMAZ VIEIRA**, matrícula nº 156.954-6, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, com exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.744

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSÂNGELA MARTINS MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 1.745

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALESSANDRA MARIA DA SILVA TORRES**, matrícula nº 156.450-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, com exercício na Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente.

Ato Governamental nº 1.746

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FERNANDA DANIELE DE ANDRADE CASTANHEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.747

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 1.748

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **PAULO DE ARAÚJO LIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 1.749

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ROSANA MARIA CARNEIRO SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 1.750

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSÉ PAULO FILHO**, matrícula nº 077.544-4, do cargo em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Atendimento Social, Símbolo CAT-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 1.751

João Pessoa, 11 de março de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,

R E S O L V E nomear **RENATA TEIXEIRA VILLARIM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Jurídico da Gerência Operacional de Atendimento Social, Símbolo CAT-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 1.662

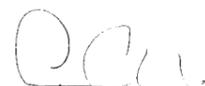
João Pessoa, 29 de fevereiro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JARBAS ANTÔNIO DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Posto do SINE de Sapé, Símbolo CAC-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Publicado no DOE 01.03.08

Republicado por Incorreção


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

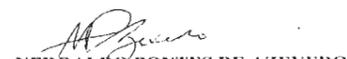
Educação e Cultura

Portaria nº 0680

João Pessoa, 10 de 03 de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001607-5/2008,

R E S O L V E afastar preventivamente, por 60 (sessenta) dias a partir da publicação da presente Portaria, o servidor **EUCLIDES ROMÃO DA SILVA**, Professor, matrícula nº 91.978-1, com lotação fixada nesta Secretaria, por ter infringido o disposto supra, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba.


NERALDO PONTES DE AZEVEDO
Secretário

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº008/2008/GP

João Pessoa, 07 de março de 2008

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 inciso XI do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 inciso XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do Dec. 13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

R E S O L V E
Designar **JACQUELINE MARIA PONTES L T FARIAS**, matrícula 800117-1, **CRISTIANE DA SILVA MEDEIROS**, matrícula 800168-5, **RAQUEL MORAES DE ALBUQUERQUE CLEMENTINO**, matrícula 800169-3 e **ANDRÉ LUIZ**

COELHO FERNANDES, matrícula 800176-6, para, sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNESC e os servidores NADIA MORAIS ALMEIDA, matrícula 800126-0, FRANCISCA AMANDA RAMALHO LEITE, matrícula 800172-3 e CASSANDRA WILMA DE LIMA COSTA, matrícula 675082-6, para suplentes, sendo secretariada por CRISTIANO GEORGE JERONIMO LEITE CARTAXO, matrícula 800179-1, até ulterior deliberação.


JOSE ANTÔNIO DE ALCÂNTARA
PRESIDENTE

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/428/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Relotar, a servidora **ELZA LUCENA VACONCELOS, Mat. 1.0132-3**, Da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, para a Pró-Reitoria de Administração – PROAD. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 18 de Fevereiro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/429/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo n° 00.458/2008.

RESOLVE:

Relotar, o servidor **JUAREZ EUGÊNIO DA SILVA, Mat. 1.00639-8**, do Museu de Arte Assis Chateaubriand – MAAC, para a Prefeitura Universitária – PU.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 18 de Fevereiro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/463/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Tornar, sem efeito, a **PORTARIA/UEPB/GR/388/2008**, que trata da nomeação do Sr. **Valdeci Pereira Diniz**, para exercer o cargo de **Auxiliar de Serviços Bibliotecários**. Registro e publicações necessários.

Campina Grande, 26 de Fevereiro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/464/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Designar, o servidor **ANTÔNIO GOMES DA SILVA, Mat. 12.0117-4**, para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, como Presidente, pelo período de um ano, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 28 de Fevereiro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/465/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Designar, a servidora **ANDRÉA KARLA FIGUEIREDO DE SOUSA, Mat. 10.0654-8**, para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, pelo período de um ano, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 28 de Fevereiro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/466/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Designar, a servidora **IVONETE DANTAS SANTOS, Mat. 10.0077-2**, para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, pelo período de um ano, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 28 de Fevereiro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/467/2008

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Designar, o servidor **LEOBERTO DE ALCÂNTARA FORMIGA, Mat. 223377-1**, para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, como suplente, pelo período de um ano, a partir de 02 de janeiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 28 de Fevereiro de 2008.

PORTARIA/UEPB/GR/468/2008

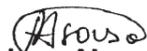
A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Designar, a servidora **ANTONIA EVARISTO DE MELO**, funcionária da prefeitura Municipal de Campina Grande, matrícula n° 13.262-4, cedida à UEPB, para exercer suas atividades profissionais na Pró-Reitoria de Recursos Humanos, com ônus para o Órgão de Origem, a partir de 01 de fevereiro de 2008.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Campina Grande, 28 de Fevereiro de 2008.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

RESENHA/UEPB/GR/PRRH/025/2008

A Reitora da Universidade Estadual da Paraíba -UEPB, no uso das suas atribuições, DEFERIU, os seguintes processos de pedidos de concessão de Licença Especial para GOZO, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

LOTAÇÃO	PROCESSO	MAT.	NOME	PERÍODO	DIAS
CCJ	07.570/2007	121206-1	LUCIANO DE ALMEIDA MARACAJÁ	01.06.1991 à 01.06.2001	85
CEDUC	07.489/2007	120970-1	INÁCIO DE ARAÚJO MACÉDO	01.03.1998 à 01.03.2003	90
CCBS	00.050/2008	120527-7	TERESA MARIA DE JESUS MOREIRA COLAÇO	01.08.1994 à 01.08.1999	85

Campina Grande, 21 de Fevereiro de 2008


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA n.º 004/2008- ASSEJUR

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 3848, de 15 de junho de 1976, c/c o Decreto n.º 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelos artigos 15 e 24 do Decreto n.º 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE designar o Bel. **ROMILTON DUTRA DINIZ**, Advogado do Quadro Comissionado do DETRAN/PB, matrícula n.º **0952-1**, inscrito na OAB/Pb sob o n.º **4583/PB**, para, na qualidade de representante da Autarquia, **defender os interesses do Órgão**, nos autos da **AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**, processada sob o n.º 200.2007.027.851-8, junto 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, impetrada pelo **MARIA LUZINETE DE BRITO**, podendo praticar todos os atos que sejam necessários ao bom desempenho deste **munus**, acompanhando o feito em qualquer Instância ou Tribunal, até o seu final.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

João Pessoa/PB, 29 de fevereiro de 2008.

PORTARIA Nº 014/2008-DS

João Pessoa, 27 de fevereiro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercerem a função de **Agentes de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no ofício n.º 0332- Sec, proveniente do 6º BPM e do ofício n.º 0019/CG – 07, **proveniente da 2ª Companhia PM**

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
1º Tenente	520.656-1	Eugênio Fernandes Vieira
1º Tenente	520.657-0	Nilton César da Costa Ferreira
2º Tenente	522.378-4	Thiago Gomes Feitosa e Silva
2º Tenente	521.391-6	Fábio Gomes de França
2º Tenente	522.839-5	Elton Batista da Silva
Aspirante a Oficial	522.861-1	Hugo do Nascimento
Subtenente	510.392-4	Adelmo Barbosa Cavalcante
Subtenente	515.356-5	Edmilson Simões Alves
Cabo	515.422-7	José Arimatéa Barbosa
Soldado	521.847-1	José Ivanaldo do Amaral Júnior
Soldado	521.678-8	Cleomarques Moreira de Oliveira
Soldado	521.802-1	Francisco Wedson Conceição da Silva
Soldado	523.478-6	Ivanildo Macário Soares
Soldado	521.218-7	Erivan Lins da Costa

II-Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

PORTARIA Nº 017/2008-DS

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos n.ºs 9558 e 10747/2006 e Parecer n.º **047/2008**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

I-Aplicar penalidade de suspensão do direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de um mês, contado da data da publicação deste ato, no Diário Oficial do Estado, ao condutor **Rivalberto Costa dos Santos**, portador da C.N.H. n.º 703525910, registro n.º 01700804200/PB, categoria "AD", bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem, de conformidade com o que consta no art. 165, c/c os arts. 256, III, VII; 261, § 2º do CTB e Resolução 182/2005 do CONTRAN;

II-Encaminhe-se a Divisão de Habilitação de Condutores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de praxe.

PORTARIA Nº 018/2008-DS

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei n.º 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo n.º 24, do Decreto Estadual n.º 7.960, de 07 de março de 1979;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos n.ºs 4543/2006 e Parecer n.º **049/2008**, proveniente da Assessoria Jurídica deste Departamento;

RESOLVE:

I-Aplicar penalidade de suspensão do direito de dirigir veículos automotores, pelo prazo de um mês, contado da data da publicação deste ato, no Diário Oficial do Estado, ao condutor **Melksedek Vaz de Medeiros**, portador da C.N.H. n.º 572568747, registro n.º 02984148919/PB, categoria "AB", bem como, submetê-lo ao curso de reciclagem, de conformi-

dade com o que consta no art. 175, c/c os arts. 256, III, VII; 261, § 2º do CTB e Resolução 182/2005 do CONTRAN;

II-Encaminhe-se a Divisão de Habilitação de Condutores, para conhecimento e adoção dos procedimentos de praxe.

PORTARIA Nº 021/2008-DS

João Pessoa, 05 de março de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto Estadual nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979;

RESOLVE:

I-Designar os Militares Estaduais, abaixo relacionados, para exercerem a função de **Agentes de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, de conformidade com o Artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, atendendo solicitação contida no ofício nº 0153/08- GC, proveniente do 2º BPM – 10ª Cia/CPtranPM

GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	NOME
Cabo	517.881-9	Josinaldo Rodrigues da Cruz
Cabo	511.878-6	Edson Matias da Silva
Soldado	523.066-7	João Paulo Furtunado de Sousa

II-Encaminhe-se à Diretoria de Engenharia, para conhecimento e adoção dos procedimentos legais, junto a Central de Controle e Instrução de Processos de Autos de Infrações de Trânsito-CIPAI.

PORTARIA nº 015/2008-DS

João Pessoa, 28 de fevereiro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Dispensar a pedido, o servidor Alex José Bandeira de Almeida, matrícula nº 3773-7, do cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de **Remígio PB**, Símbolo DAI-01, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de praxe.

PORTARIA nº 016/2008-DS

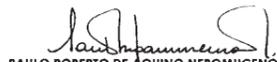
João Pessoa, 28 de fevereiro de 2008.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I-Nomear o servidor Cícero da Costa Freire, matrícula nº 1044-8, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Posto de Trânsito, localizado no município de **Remígio PB**, Símbolo DAI-01, do Quadro de Pessoal Comissionado deste Departamento.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e a adoção dos procedimentos de praxe.


PAULO ROBERTO DE AQUINO NEPOMUCENO
 Diretor Superintendente

EDITAL DE NOTIFICACAO DE PENALIDADE DE MULTA NO. 0021/2007

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DETRAN/PB, POR INTERMEDIO DA CIPAI - CENTRAL DE CONTROLE E INSTRUCAO DE PROCESSOS DE AUTOS DE INFRACOES DE TRANSITO, NOTIFICA OS PROPRIETARIOS E/OU CONDUTORES DOS VEICULOS DE PLACAS ABAIXO DESCRITAS, DE CONFORMIDADE COM O QUE ESTABELECEM OS ARTIGOS 256 E 282 DA LEI 9.503 DE 23/09/1997, COMBINADO COM O ARTIGO 90., DA RESOLUCAO 149/2003 DO CONTRAN, PARA APRESENTAR RECURSO, SE ASSIM DESEJAREM, CONTRA APLICACAO DE PENALIDADE DE MULTA DE TRANSITO, NUM PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE PUBLICACAO DESTE EDITAL.

Placa	UF	Fundamentacao Legal	Cod Infr	Local Munic	Data Cometimento	Hora Infr	Valor da Infração
AZ5980			9055	1981	04/06/1988	08:31	0,00
BRI0907	PB	165	5169	2079	21/10/2007	15:00	957,69
BRI0907	PB	162_*_II	5029	2079	21/10/2007	15:00	957,69
BRI0907	PB	175	5274	2079	21/10/2007	15:00	191,53
HVY2230	PB	230 * V	6599	2051	28/11/2007	17:25	191,53
HXP8458	PB	230 * V	6599	2051	19/10/2007	09:25	191,53
KFF9447	PB	230 * II	6564	1993	19/11/2007	10:30	191,53
KFI0256	PB	169	5207	1981	18/12/2007	11:50	53,20
KGC1628	PB	230 * IX	6637	1993	22/11/2007	09:00	127,69
KGO7613	PB	167	5185	2207	29/11/2007	09:50	127,69
KHG9564	PB	175	5274	1981	23/12/2007	22:45	191,53
KHG9564	PB	195	5835	1981	23/12/2007	22:45	127,69
KIE4327	PB	195	5835	2051	22/11/2007	16:45	127,69
KIK3947	PB	244 * I	7030	2039	20/11/2007	08:50	191,53
KIW2628	PB	231*VII	6858	1993	19/11/2007	09:20	85,12
KJI4860	PB	230 * V	6599	2051	22/11/2007	08:20	191,53
KKJ0211	PB	167	5185	1981	16/10/2007	15:50	127,69
KSZ4610	PB	230 * V	6599	2207	09/11/2007	10:30	191,53
LNS9171	PB	230*XIII	6670	1981	18/12/2007	17:40	127,69
LOM0741	PB	167	5185	1981	18/12/2007	17:05	127,69
MMN5735	PB	181*XVII	5541	1975	28/11/2007	09:38	53,20
MMQ2046	PB	162 * I	5010	2027	15/12/2007	09:08	574,61
MMQ9901	PB	244 * I	7030	2117	20/10/2007	22:15	191,53
MMR7791	PB	167	5185	2051	23/11/2007	13:50	127,69
MMR9611	PB	181*XVIII	5550	2079	04/10/2007	14:13	85,12
MMS1999	PB	162 * I	5010	2027	22/08/2007	12:00	574,61
MMU5942	PB	167	5185	1981	27/09/2007	15:45	127,69
MMV7199	PB	244 * I	7030	2143	11/12/2007	09:30	191,53
MMX4496	PB	252 * VI	7366	1981	07/12/2007	12:24	85,12
MMX5591	PB	252 * VI	7366	2027	24/10/2007	08:57	85,12
MMX5792	PB	231*VII	6858	2207	29/11/2007	08:35	85,12
MMX6264	PB	230 * V	6599	1981	23/12/2007	11:50	191,53
MNA6579	PB	162 * I	5010	1981	28/11/2007	11:45	574,61
MNC0570	PB	195	5835	2051	14/12/2007	10:10	127,69
MND1293	PB	169	5207	2051	01/12/2007	05:54	53,20
MNE3402	PB	252 * VI	7366	1975	28/11/2007	10:30	85,12
MNE5836	PB	169	5207	1981	17/11/2007	00:10	53,20
MNE8270	PB	176_* I	5282	1915	15/10/2007	16:00	957,69
MNF2053	PB	232	6912	2117	20/10/2007	23:50	53,20

MNF2053	PB	230 * IX	6637	2117	20/10/2007	23:50	127,69
MNF6898	PB	182 * V	5614	1975	26/11/2007	16:00	127,69
MNF7199	PB	230 * II	6564	1999	11/12/2007	06:59	191,53
MNF7199	PB	230 * IX	6637	1999	11/12/2007	06:59	127,69
MNF8250	PB	181 * XIX	5568	2159	23/11/2007	11:30	127,69
MNG5499	PB	232	6912	2051	28/11/2007	16:30	53,20
MNG5765	PB	181*XVIII	5550	1975	04/12/2007	11:31	85,12
MNH5353	PB	162 * I	5010	2051	26/11/2007	10:00	574,61
MNH8029	PB	244 * I	7030	2143	31/10/2007	07:15	191,53
MNH8126	PB	244 * I	7030	2143	14/08/2007	14:16	191,53
MNI7324	PB	181*XVIII	5550	2079	09/11/2007	14:05	85,12
MNI8053	PB	230 * V	6599	1993	13/10/2007	15:10	191,53
MNI8345	PB	252 * VI	7366	1981	18/12/2007	18:00	85,12
MNI9673	PB	244 * I	7030	2117	11/10/2007	21:30	191,53
MNJ5836	PB	230 * V	6599	2051	23/11/2007	16:40	191,53
MNJ9587	PB	232	6912	1981	22/10/2007	13:50	53,20
MNK5505	PB	230 * VII	6610	2175	09/10/2007	05:52	127,69
MNK8549	PB	232	6912	2051	03/12/2007	17:15	53,20
MNK9096	PB	252 * VI	7366	2027	31/10/2007	14:50	85,12
MNL9194	PB	230 * IX	6637	1981	15/11/2007	18:10	127,69
MNL9194	PB	170	5215	1981	15/11/2007	18:10	191,53
MNM9173	PB	186 * II	5738	2143	20/11/2007	09:37	191,53
MNM9187	PB	230 * V	6599	2027	12/10/2007	17:10	191,53
MNN5896	PB	162_* V	5045	2051	05/12/2007	16:38	191,53
MNO2635	PB	181*XVIII	5550	1975	31/10/2007	15:18	85,12
MNO4973	PB	181*XVII	5541	1975	01/11/2007	09:10	53,20
MNP0933	PB	244 * I	7030	2143	17/08/2007	16:31	191,53
MNP4058	PB	162_* VI	5053	1993	08/11/2007	07:50	191,53
MNQ0547	PB	167	5185	1981	01/11/2007	17:45	127,69
MNR0942	PB	252 * VI	7366	2051	11/10/2007	09:29	85,12
MNR3356	PB	244 * I	7030	2143	10/11/2007	08:08	191,53
MNR4061	PB	162 * I	5010	2207	30/11/2007	13:00	574,61
MNR6435	PB	162 * I	5010	1981	03/11/2007	10:30	574,61
MNR6813	PB	169	5207	2051	01/11/2007	04:58	53,20
MNR8220	PB	210	6076	2051	28/11/2007	08:10	191,53
MNR8220	PB	195	5835	2051	28/11/2007	08:10	127,69
MNS6456	PB	232	6912	1993	21/11/2007	11:20	53,20
MNS8328	PB	181 * XI	5487	2027	14/12/2007	09:35	127,69
MNT3359	PB	230 * V	6599	2051	28/11/2007	16:55	191,53
MNT9894	PB	162 * I	5010	1981	01/12/2007	08:00	574,61
MNT9894	PB	162 * I	5010	1981	15/12/2007	22:10	574,61
MNU2483	PB	230 * IX	6637	1981	23/10/2007	15:20	127,69
MNV5710	PB	230*VIII	6629	2175	30/11/2007	08:40	127,69
MNY9344	PB	181 * XIX	5568	2339	22/11/2007	10:20	127,69
MNY9455	PB	231*VIII	6866	1915	09/12/2007	08:30	85,12
MNY9455	PB	167	5185	1915	09/12/2007	08:20	127,69
MNZ2399	PB	169	5207	2051	13/12/2007	10:50	53,20
MOB2508	PB	181 * XI	5487	2207	08/11/2007	17:50	127,69
MOB2939	PB	230 * VI	6602	1981	21/11/2007	16:36	191,53
MOB7357	PB	230 * IX	6637	1993	19/11/2007	06:25	127,69
MOC1337	PB	252 * VI	7366	2027	08/11/2007	16:07	85,12
MOC1760	PB	195	5835	1981	29/11/2007	16:50	127,69
MOC7725	PB	167	5185	2079	04/12/2007	06:30	127,69
MOD0689	PB	167	5185	1981	03/12/2007	09:55	127,69
MOD8917	PB	181*XVIII	5550	2079	09/11/2007	10:12	85,12
MOE9687	PB	232	6912	2079	02/12/2007	15:00	53,20
MOF2147	PB	244 * I	7030	2143	07/11/2007	13:49	191,53
MOF2474	PB	238	6971	2175	22/11/2007	16:00	191,53
MOF4148	PB	169	5207	1981	17/11/2007	11:20	53,20
MOF4779	PB	186 * II	5738	2207	19/11/2007	16:50	191,53
MOG3383	PB	169	5207	2051	14/12/2007	10:39	53,20
MOH9637	PB	244 * I	7030	2051	08/12/2007	10:20	191,53
MOH9637	PB	163	5061	2051	08/12/2007	10:20	574,61
MOH9637	PB	162 * I	5010	2051	08/12/2007	10:20	574,61
MOJ3899	PB	230 * IV	6580	2117	20/10/2007	19:30	191,53
MOK2558	PB	230 * V	6599	2207	09/11/2007	10:20	191,53
MOK6219	PB	230 * V	6599	2051	03/07/2007	07:37	191,53
MOK6219	PB	195	5835	2051	03/07/2007	07:37	127,69
MOK8653	PB	252 * VI	7366	1981	27/10/2007	17:20	85,12
MOK9677	PB	169	5207	1981	19/12/2007	10:50	53,20
MOL7280	PB	195	5835	2051	01/10/2007	14:04	127,69
MOM8100	PB	169	5207	1981	20/11/2007	16:10	53,20
MON7986	PB	181*XVIII	5550	2079	03/10/2007	10:06	85,12
MOO6099	PB	244 * I	7030	2051	06/11/2007	16:15	191,53
MOP3408	PB	167	5185	2051	01/12/2007	05:55	127,69
MOP3408	PB	238	6971	2051	01/12/2007	05:55	191,53
MOP3640	PB	195	5835	2117	24/11/2007	23:12	127,69
MOP4288	PB	23					

KJG6461	PE	169	5207	2051	13/11/2007	13:50	53,20
KJN6178	PE	162 * I	5010	2045	20/10/2007	09:56	574,61
KJP6067	PE	181 * X	5479	2027	19/10/2007	11:50	85,12
KJW9029	PE	181 * IV	5410	2039	18/12/2007	09:00	85,12
KJW9987	PE	169	5207	2051	09/11/2007	06:15	53,20
KKF4033	PE	244 * I	7030	2027	09/11/2007	13:35	191,53
KKF4033	PE	232	6912	2027	12/12/2007	10:30	53,20
KKF4033	PE	162 * I	5010	2027	12/12/2007	10:30	574,61
KKH0094	PE	162 * I	5010	1981	08/09/2007	10:10	574,61
KKK6926	PE	230 * V	6599	2043	16/11/2007	17:45	191,53
KKN1864	PE	232	6912	1981	13/12/2007	15:40	53,20
KKV9145	PE	230 * I	6556	2139	27/10/2007	19:00	191,53
KKW7263	PE	230 * IX	6637	1939	11/09/2007	10:46	127,69
KLC6174	PE	230 * V	6599	2125	10/12/2007	11:10	191,53
KLO0703	PE	181 * XVIII	5550	2079	31/10/2007	10:30	85,12
KLR9025	PE	162 * I	5010	2207	29/11/2007	13:50	574,61
KNK6939	RN	181 * XIX	5568	1975	27/11/2007	16:23	127,69
KNK6939	RN	181 * XV	5525	1975	27/11/2007	16:20	85,12
KPZ6510	RJ	232	6912	2207	29/11/2007	09:20	53,20
LCM7832	SP	207	6041	1975	12/11/2007	09:22	127,69
LYO7817	SC	169	5207	2051	15/11/2007	12:00	53,20
MVD7986	CE	181 * XVIII	5550	1975	22/09/2007	11:00	85,12
MYE9005	RN	195	5835	2029	08/12/2007	10:15	127,69
MYE9005	RN	230 * V	6599	2029	08/12/2007	10:15	191,53
MYO4629	RN	195	5835	1981	13/11/2007	20:45	127,69
NAP8268	RR	181 * I	5380	1975	02/01/2008	11:20	85,12

JOAO PESSOA, 07/03/2008.


IVAN CARVALHO
coordenador

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00001/2008/CAJ 24 de Janeiro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0064302008-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


COLETORA - MAT 147.916-4

1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00001/2008/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.116.731-4	DEUZANIRA PEREIRA SILVA	R LUIZ ROLIM DE LIMA, Nº 00066 - REMEDIOS	CAJAZEIRAS/PB	FONTE

COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS

PORTARIA Nº 00002/2008/CAJ 29 de Janeiro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE CAJAZEIRAS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0077302008-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


COLETORA - MAT 147.916-4

1479164 - MARIA GORETT BRAGA BENTO

Anexo da Portaria Nº 00002/2008/CAJ

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.093.993-3	FRANCISCO LOPES DE SOUZA	R LUIS PAULO E SILVA, Nº 00100 - ESPERANCA	CAJAZEIRAS/PB	FONTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 001081-2/2008-RRCG Campina Grande, 29 de janeiro de 2008

O Subgerente da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, § 3º, II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997.

Considerando o que consta(m) no (s) processo(s) nº (s): 007876-4/2008

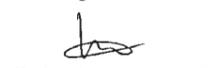
Considerando que o(s) contribuinte(s) foi (foram) cancelado(s), "ex-officio",

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, as inscrições e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria,

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

ANEXO A PORTARIA Nº 001081-2/2008 RRCG

INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE
16.134.464-0	NORDIESIL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS LUBRIF E COMB LTDA	AVE ASSIS CHATEAUBRIAND Nº 2150, LIBERDADE	C. GRANDE - PB

Recebedoria de Rendas de Campina Grande, 29 de janeiro de 2008


ARNON CAVALCANTE DINIZ
Subgerente da RRCG

Administração

RESENHA Nº 022 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 03 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº14.167 de 12 de novembro de 1991, **D E S P A C H O U** os Processos abaixo relacionados **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
08006671-2	137.967-4	JOSÉ CARLOS SERGIO DE AQUINO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
08005713-6	98.433-7	RAFAEL BARAUNA DE LIMA	Secretaria de Estado da Administração
08007010-8	131.282-6	LISANDRE CARTAXO DE ALBUQUERQUE	Secretaria de Estado da Educação e Cultura

RESENHA Nº 023 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 03 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
08006357-8	92.015-1	PAULO ALVES ARAUJO	SEDAP	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER
08002640-1	69.588-1	SEVERINO ALFREDO DA SILVA	SEDH	Fundação de Ação Comunitária - FAC

RESENHA Nº 024 /2008

EXPEDIENTE DO DIA: 11 / 03 /2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, e de acordo com o artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, **D E F E R I U** os seguintes pedidos de cessão dos servidores para serem colocados **À DISPOSIÇÃO**:

PROCESSO	MATRICULA	SERVIDOR	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ORGÃO
08006501-5	91.706-1	ANTONIO CARLOS NEVES DA SILVA	SEEC	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
08006500-7	98.857-6	CICERO BERTO DA SILVA	SEEC	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
08006498-0	80.292-4	MARIA AUGUSTA MARINHO DE BRITO	SEEC	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
08006498-1	76.866-9	SOCORRO DE FÁTIMA FERREIRA CAVALCANTI	SEEC	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ
08006497-3	66.044-2	RILDA VIEIRA DE MELO ALBUQUERQUE	SEEC	Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba - IMEQ